



PUBLICADO

LEI Nº 1.125 DE 03 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre o uso do Transporte Escolar Universitário no âmbito do Município de Saquarema.

Em 07/05/11

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

nº 651 de R

Art. 1º - Os universitários que utilizarem o serviço de Transporte Universitário oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão desempenhar serviços em prol do Município de Saquarema, como atividades eventuais de interesse da comunidade na área cultural, campanhas de vacinação e outras de interesse social e comunitário, bem como trabalhos sociais.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá definir as atividades de interesse social a serem desempenhadas pelos universitários.

Art. 3º - É dever do universitário comparecer para prestar serviços comunitários, no período de 2 (dois) dias a cada mês, sendo os mesmos orientados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de cancelamento de cadastro e vaga no serviço de Transporte Universitário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de maio de 2011.

FRACIANE MOTTA
Prefeita